

Ofício nº 575/AL

Pato Branco, 06 de novembro de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste, enviar ofício 67/2023, do Departamento de Trânsito, em resposta ao requerimento 1736/2023, enviados ao Executivo Municipal através do ofício 483/2023-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,



Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
OGTCM - Órgão Gestor Transporte Coletivo Municipal
E-mail: otcm@patobranco.pr.gov.br

RUA TAPIR, 1161 - CENTRO , CEP 85.501-046 , PATO BRANCO , PR
46 3223.2515 / 3902.1350 / 3902.1355 - depatran@patobranco.pr.gov.br - www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco - PR, 06 de Novembro de 2023

Ofício nº 67/2023

Do Órgão Gestor - OGTCM

À Exma. Senhora

Thania Maria Caminski Gehlen

Assunto: Resposta ao Requerimento 1736/2023

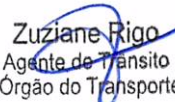
Em resposta ao requerimento 1736/2023 da Câmara de Vereadores, este Órgão Gestor informa que conforme exposto na Resolução do CONTRAN nº 965/2022, a qual dispõe sobre as Áreas de Segurança e Estacionamentos Específicos de Veículos, o Transporte por Aplicativo não se enquadra naquelas mencionadas.

Para efeito desta Resolução são definidas as seguintes áreas de estacionamentos específicos: veículos de pessoa com deficiência, pessoa idosa, operação de carga e descarga, ambulância, estacionamento rotativo, curta duração, viaturas policiais, veículos elétricos e de aluguel.

Sendo assim, conforme descrito no Art. 19, da resolução supracitada, "Fica vedado destinar parte da via para estacionamento privativo de qualquer veículo em situações de uso não previstas nesta Resolução".

Nestes termos, indica-se improcedente o pedido.

Atenciosamente


Zuziane Rigo
Agente de Trânsito
Fiscal do Órgão do Transporte Coletivo